



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 9701 , DE 31 DE OUTUBRO 2001.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM MÉD RE 06143-2 CARLOS ROBERTO VIEIRA, por haver cessado o motivo de sua agregação, junto a Direção do Hospital João Paulo II, a contar de 26 de abril de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JORGE HONORATO – CEL PM
Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 01 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

Revista Oficial de Polícia Militar do Estado de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 10, inciso I, da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

RECEITA

Art. 1º - Autoriza-se ao Chefe de Gabinete da Polícia Militar do Estado de Roraima, Sr. JORGE HONORATO CEC PAI, para proceder a abertura de uma conta em nome da Polícia Militar do Estado de Roraima, para fins de depósito de recursos financeiros.

Art. 2º - Fica dada ciência desta decisão aos órgãos de sua jurisdição.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em 07 de outubro de 2001, 11º dia de Outubro.

ROSE DE ARAÚJO BRANCO

Governadora

JORGE HONORATO CEC PAI

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social